



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR CLEBER POMBO

INDICAÇÃO Nº. _____ / 2021

Indico ao Excelentíssimo Senhor Vereador Edson Vando de Souza e demais Membros da Mesa Diretora que auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal majorado para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2022, e que ocorram reajustes automáticos e anuais de acordo com o IGP-M.

Cleber Oliveira da Silva, na forma do artigo 123 do Regimento Interno, após ouvido o plenário, **INDICA**, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Anchieta e demais Membros da Mesa Diretora:

Seja o valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal majorado para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2022, e que ocorram reajustes automáticos e anuais de acordo com o IGP-M.

JUSTIFICATIVA

Conforme deve ser de conhecimento da Mesa Diretora da Câmara de Anchieta, o valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo corresponde à R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei nº 497/2008, art. 1º, com a redação dada pela Lei nº 901, de 28 de fevereiro de 2014. Ou seja, desde março de 2015, o referido auxílio não sofre qualquer majoração.

O aumento dos preços dos alimentos é notória e preocupante. Segundo a Fundação Getúlio Vargas, a inflação acumulada entre fevereiro de 2014 e setembro de 2021 foi de 101,93% (cento e um, ponto noventa e três por cento – IGPM). Assim, o valor atualizado do auxílio alimentação, na presente data, deveria corresponder à R\$ 1.009,64 (mil e nove reais e sessenta e quatro centavos).



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320035003100370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ademais, segundo o DIEESE, o valor da cesta básica na região de Anchieta (valores tomados na capital do estado) é de R\$ 633,03 (seiscentos e trinta e três reais e três centavos). Este valor é 2,27% maior do que aquele aferido no mês anterior. O acumulado no presente exercício registra um aumento de 5,46% e 17,37% nos últimos 12 meses. Não nos custa recordar que os itens básicos cujos preços foram tomados para a pesquisa são definidos pelo Decreto Lei nº 399, de 30 de abril de 1938 (ainda em vigor) e quem a quantidade de produtos alimentícios indicados são suficientes para garantir, durante um mês, o sustento e bem-estar de um trabalhador em idade adulta. Entretanto, como podem todos imaginar, o auxílio alimentação concedido por este Poder Legislativo contribui para o sustento e bem-estar da família do servidor, ou seja, em média, um cônjuge e um filho, além do servidor.

Portanto, além de economicamente defasado em mais de 100%, o valor do referido auxílio não é capaz de suprir as necessidades alimentares do servidor, que dirá contribuir para a dignidade de todo o seu círculo familiar mais próximo.

Para que se possa conhecer uma importante referência de valor do auxílio e de índice de reajuste praticado neste ano, vejamos o caso da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo. Os servidores daquela Casa de Leis tiveram um reajuste de **17,8%** no auxílio-alimentação. A majoração aconteceu com autorização do § 3º do art. 1º da Resolução nº 1.805/1995, o qual estabelece a atualização automática e anual do auxílio-alimentação, com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV). Assim, o valor passou de R\$ 1.250,47, praticado em 2020, para **R\$ 1,473,27** (mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), em 2021, e em 2022 certamente ultrapassará o limite razoável desta proposta, porém, modestamente alcançará o justa e merecido reajuste do vale alimentação dos servidores desta Casa.

No município de Marataízes, os servidores do município recebem um auxílio alimentação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme a Lei local nº 2.049/2019. Se aplicamos o IGPM/FGV acumulado do período (maio de 2019-setembro de 2021), o auxílio deveria corresponder à R\$ 1.197,29 (mil, cento e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320035003100370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Note-se que a Administração Pública pratica a atualização inflacionária de valores em seus instrumentos vinculados a outras despesas públicas, tais como a previsão de investimentos e inversões previstas no Plano Plurianual e nos contratos de serviços de natureza continuada que mantém com seus fornecedores. No caso do PPA, o qual é elaborado para vigor por quatro anos, é natural que as previsões para exercícios futuros sofram desatualização em virtude da alteração nos parâmetros macroeconômicos, como a inflação. Desta forma, para assegurar que o plano continue retratando, de forma fidedigna, a efetiva disponibilidade de recursos destinados ao financiamento das políticas públicas (princípio do realismo fiscal), é necessário que sejam feitas atualizações periódicas no cenário fiscal adotado no PPA.

Quanto aos contratos de serviços de natureza continuada firmados entre a Câmara de Anchieta e seus fornecedores, é de se verificar que os valores praticados são periodicamente reajustados com base no IGPM/FGV ou no IPCA/IBGE.

Por fim, indicamos que o início da majoração do benefício deva acontecer em 1º de janeiro de 2022, haja vista a Lei Complementar Federal nº 173/2020, art. 8º, VI, a qual proíbe a majoração do auxílio alimentação dos servidores até 31 de dezembro de 2021, como forma de enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Por se tratar de medida de especial interesse público, por atingir diretamente a dignidade dos servidores desta Casa de Leis, o sustento próprio e de sua família, confiamos no apoio do Plenário da Câmara de Anchieta para aprovação da presente indicação e o seu pronto acatamento pela Mesa Diretora.

Anchieta/ES, 22 de outubro de 2021.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FONTES:

Os dados do IGPM podem ser buscados no site da Fundação Getúlio Vargas:

<http://portalibre.fgv.br>

A respeito da cesta básica, favor consultar o site do DIEESE:

<https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/analiseCestaBasica202109.html>



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320035003100370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme